

OFI.NII.112019.8450-03

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004150/2016-83 (CTEI)

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2019.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: ILMO. SR. EDUARDO FORTUNATO BIM

PRESIDENTE DO IBAMA

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900.

À

CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO – CTEI

A/C: ILMO. SR. ANDRÉ DE OLIVEIRA SERRETTI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL, CONSÓRCIOS E ASSOCIATIVISMO MUNICIPAL

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO

Cidade Administrativa do Estado de MG

Rod. Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 8º andar, Serra Verde, Belo

Horizonte/MG. CEP: 31.630-901

Ref.: *Considerações sobre a Nota Técnica nº 73/2019 da CTEI – avaliação do relatório executivo de 2018 e das informações apresentadas pela Fundação Renova sobre o Programa de Estímulo à Contratação Local.*

Prezados Senhores,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** vem, respeitosamente, por meio de seu representante abaixo assinado, apresentar os esclarecimentos sobre o conteúdo da referida Nota Técnica, os quais evidenciamos imediatamente após cada trecho do texto, conforme abaixo:

Item 2.1 – Contratações indiretas de mão de obra local

[...] É notável ressaltar a importância da apuração da meta de 50% das contratações de fornecedores e mão de obra locais de forma mensal, uma vez que, o indicador nesse formato permite maior confiabilidade ao dado exposto. Caso a apuração fosse periodizada anualmente, o dado esconderia valores discrepantes ao longo de um ano, visto que, a realização de uma média simples entre os meses não demonstraria a dispersão dos valores correspondentes às contratações em cada um destes.

Além disso, o indicador mensal permite, também, que se assegure maior estabilidade aos trabalhadores em suas ocupações, visto que seria possível avaliar as variações no número de contratações, o que demonstraria a permanência ou a oscilação dessas ocupações [...]

Esclarecimento Renova: Entendemos que as medições são feitas e reportadas mensalmente.

[...] Verifica-se, contudo, a necessidade de exposição mais clara das variáveis utilizadas, metodologia de aplicação destas e base de dados utilizada para tanto. A definição de "contratação local de força de trabalho" disposta na Nota Técnica da CTEI nº 9 informa que para fins de apuração de aplicação de força de trabalho local há que se considerar "residência à época do evento nos municípios especificamente citados como Área de Abrangência Socioeconômica" (destaque próprio). Todavia não há segurança de que no conceito de "análise de naturalidade e residência dos profissionais" – supracitado e referenciado no Relatório – estão implicados os critérios de espaço e tempo de forma correlacionada à captação e emprego da mão de obra para tais programas, ora apresentada como local sem qualquer comprovação nesse sentido, à despeito da conditio sine quanon para sua correta aplicação [...]

Esclarecimento Renova: De acordo. Vamos organizar as informações de critérios hoje utilizados na definição da contratação local para apresentamos à CTEI, discutirmos as limitações hoje enfrentadas e definir ações que nos permitam atender de maneira mais adequada esta determinação.

[...] Outra sugestão complementar é de que se diferencie demanda e oferta de trabalho, dimensionando em que medida a quantidade de postos de trabalho ofertados foi absorvida pela demanda existente. Tal análise é fundamental para verificar que tipos de vagas ofertadas são ou não passíveis de preenchimento pela corrente força de trabalho local, insumo necessário não só para orientação das ações de qualificação, mas também para potencialização focal na abertura de novas vagas pela Fundação Renova, considerando os propósitos do programa e conceito definido para sua consecução [...]

Esclarecimento Renova: De acordo. Esta demanda está sendo considerada na revisão do programa.

Item 2.1.1 – Contratações indiretas de mão de obra local para o município de Mariana

[...] Conforme disposto no Termo de Acordo assinado com a Câmara Municipal de Mariana em 08/08/2018, o "Acordo de Mariana", que prevê a exigência de contratação de 70% de mão de obra local neste município, o indicador indireto foi construído como instrumento de verificação dessa previsão. Todavia, é importante esclarecer e evidenciar se nos outros indicadores (Indicador Geral de Mão de Obra Indireta) o município de Mariana esteve presente no cômputo da meta haja visto que o número de contratações locais nesse município é alto e a meta superiormente diferenciada dos demais. Nesse sentido, os dados inseridos de Mariana no cômputo geral deve estar elevando o percentual dos grupos "municípios", "microrregião", "mesorregião" e "estados", encobrindo os valores referentes aos demais, a despeito das metas terem sido arbitradas por unidade federativa (50% para cada município e 70% para cada Estado), não de forma global com apuração por média. Tal possível e tendente distorção fica clara ao se deparar na relação do dados apresentados, tendo como referência o mês 08/2019, com o percentual de contratação local para o município de Mariana de 66%, totalizando 2.006 trabalhadores, enquanto que na visão geral o percentual de 61% representa um total de 3.636 trabalhadores – ou seja, só aquele Município, sozinho, teve mais que um quarto de contratações que os demais 38 municípios constantes da meta tiveram conjuntamente. É necessário, nesse sentido, assumir o cálculo da meta de forma individualizada para o município de Mariana,

excluindo-o do cômputo geral, e apresentar o de cada município apartadamente, possibilitando maior confiabilidade dos dados apresentados e, por seguinte, maior lisura na exposição das informações acerca do cumprimento ao PG 020 nos outros 39 municípios que compõem a área de abrangência definida no TTAC [...]

Esclarecimento Renova: De acordo. Esta demanda está sendo considerada na revisão do programa.

[...] Atentando-se às metas individualizadas, foi identificado um total de 13 municípios sem movimentação de contratações e postos de trabalho, cerca de 30% do total de municípios atingidos. Esta câmara entende ser de relevante interesse buscar alternativas de contratação e aproveitamento de mão de obra para estes municípios, seja através do levantamento local da oferta de mão de obra ou mesmo a inserção da qualificação profissional, conforme já sugerido em item anterior [...]

Esclarecimento Renova: Hoje o que determina o desenvolvimento de iniciativas voltadas à contratação está relacionado com ações da Renova nos territórios. No processo de revisão do programa se prevê um mapeamento das atividades desenvolvidas pela Renova nos 13 municípios sem movimentação de contratações para que seja possível avaliar a viabilidade do atendimento desta demanda.

[...] Ademais, a Câmara aponta a necessidade de expor dados mais apurados acerca das contratações locais em relação à identificação do perfil do trabalhador contratado, trazendo, dessa forma, informações sobre: sexo, idade, cor/raça, se trata de pessoa com deficiência, dentre outros aspectos. Tal recomendação vem com o intuito de verificar se o programa atende aos diferentes públicos, sopesando não só os critérios estabelecidos na Lei de Cotas (art. 93 da Lei 8.213/91) e na Lei Brasileira de Inclusão (13.146/15), bem como as proporções reparatórias a serem consideradas conforme arranjo da força local anterior ao sorumbático episódio desencadeador do programa. Nesse sentido, mostra-se indispensável, ainda, a apresentação de base de dados que elenque claramente o público-alvo de tal programa que também englobe tais aspectos, permitindo um quadro comparativo. Tais input informacionais são

essenciais para eventual replanejamento de ações considerando públicos específicos (àqueles em que pesam os processos externos de discriminação e exclusão social) de forma adequada aos fins desejados na sua concepção original, em especial no caráter social a que se propõe [...]

Esclarecimento Renova: Esta demanda está sendo considerada na revisão do programa. Algumas informações sobre o perfil dos trabalhadores são mais fáceis de controlar e reportar, tais como sexo e idade, e estas serão prontamente monitoradas. Com relação a outras informações complementares, será necessária uma avaliação mais cuidadosa da disponibilidade dos dados para então definir critérios e estratégias, assim como entender as possíveis limitações ao atendimento desta demanda.

Item 2.2 - Contratações diretas de mão de obra local

[...] A informação disposta está confusa. Não são apresentados os valores absolutos de contratações locais e não locais realizadas pela Fundação. Dos 5.176 funcionários da Fundação quantos são locais? Quantos são contratados indiretamente? E diretamente? O percentual de contratação direta se aproxima de 10% ou de 62%? A redação do texto não permitiu a exposição correta do dado e, por conseguinte, não permitiu a compreensão acerca do cumprimento ao programa, como prevê o TTAC, Notas Técnicas e Deliberações do CIF. Considerando tais inconsistências, a CTEI se exime de emitir qualquer avaliação acerca desse item, que não se encontra em cumprimento às normas instruídas [...]

Esclarecimento Renova: De acordo no que tange aos contratados diretos. É necessária uma avaliação sobre a viabilidade de medir as contratações indiretas, já que esta depende do compartilhamento destes dados por parte das empresas contratadas, sendo esta uma demanda que até o momento não constava em suas obrigações contratuais. Podemos passar a exigir dos contratados diretos, que monitorem e informem suas contratações locais, o que pode levar tempo para gerar os resultados esperados.

Item 3 – Qualificação Profissional

[...] São apresentados os quantitativos acerca dos cursos de qualificação profissional, como mostra a tabela. Embora o número de vagas seja inferior ao número de matrículas, foi informado que tal fato se deve às ações de remanejamento de cursistas no período inicial do curso (em decorrência de alunos desistentes), que eleva o número de matrículas em comparação às vagas disponibilizadas. É necessário, contudo, verificar se a Fundação Renova possui qualquer critério qualitativo na proposição de tais cursos considerando interesse e satisfação dos beneficiários finais de forma relacionada às demandas e ofertas locais, tal qual pesquisa realizada no programa de Desenvolvimento de Fornecedores, cujos resultados foram apresentados no item 2.7.2 do Relatório Executivo [...]

Esclarecimento Renova: Esta demanda está sendo considerada na revisão do programa.

[...] O relatório carece, ainda, de informações sobre os cursistas, tais como: sexo, idade, escolaridade, cor/raça, pessoa com deficiência, distância do local do curso à residência, dentre outras informações pertinentes, dados de extrema relevância, conforme exposto ao final do item 2.1.1 desta NT [...]

Esclarecimento Renova: Passaremos a reportar estas informações.

[...] Por fim, o relatório também não apresenta informações acerca da absorção dos egressos no mercado de trabalho devendo, portanto, incorporar dados a respeito de suas possíveis contratações: se houve a contratação, se é direta ou indireta, em que área de trabalho isso ocorreu, dentre outras informações. Permitindo, assim, avaliações acerca da eficácia e efetividade dos cursos [...]

Esclarecimento Renova: Indicador já previsto na revisão do programa.

[...] A CTEI sinaliza para a necessidade de apresentação do quantitativo de vagas cadastradas por parte da Fundação Renova nas unidades mencionadas, bem

como o número de trabalhadores atendidos em cada agência do SINE. Além disso, faz-se necessária a divulgação dos dados referentes ao quantitativo de trabalhadores encaminhados e colocados pelo SINE a fim de dimensionar o impacto da atuação e verificar a eventual necessidade de articulação com ações de qualificação profissional [...]

Esclarecimento Renova: De acordo. Dependemos de retorno de solicitação já feita ao SINE.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO mantém-se à disposição para esclarecer quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA
MARCUS VINICIUS LEITE PEREIRA
COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

